



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2024 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria No 0138/REITORIA/IFB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de Fevereiro de 2024, considerando a resolução 006/2015 CS/RIFB no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de 18 de Março a 22 de Março de 2024, as inscrições para representante discente no colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Estrutural:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Os candidatos interessados devem se inscrever no período informado no calendário eleitoral.
- 1.2. Os candidatos terão 07 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral, conforme calendário eleitoral.
- 1.3. O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.4. A representação discente será escolhida pelos alunos do curso. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo. A eleição será para 07 (três) vagas, das quais 04 (duas) vagas para o turno vespertino e 04 (uma) para o noturno, sendo que uma das vagas para o turno vespertino assumirá a partir de 15/08/2024.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (2024)
Publicação do edital	Mural do Campus, site do IFB e Mural de avisos do whatsapp	18 de Março de 2024
Inscrição	Formulário: https://forms.gle/v4AbyFRaJrMFrnjq7	18 a 22 de Março
Homologação das inscrições	Site do IFB/mural de avisos	24 de Março
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário: https://forms.gle/vrrbdya1pdEDz5dA6	25 de Março
Resultado da interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	via e-mail	26 de Março a partir das 18 h
Período de campanha	Campus Estrutural	27 de Março a 03 de Abril
Eleição/Votação	Formulário a ser divulgado	04 de Abril
Apuração	Via formulário	05 de Abril
Divulgação dos resultados provisórios	Mural do Campus Estrutural e site do IFB	06 de Abril
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Formulário: https://forms.gle/qXebXBQyDy1qwns56	07 de Abril
Homologação dos resultados finais	Mural do Campus Estrutural e site do IFB	08 de Abril

(divulgação)		
Posse dos novos membros do Colegiado Discente, ressalvado a cadeira discriminada no item 1.4 do Edital	Reunião do colegiado de Matemática, local a definir	11 de Abril

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será individual, será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário disponível na linha 2 coluna 2 do Calendário da seção anterior .

3.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diferente do formulário a qual o item 3.1 se refere

4. DO MANDATO

4.1. A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1. A relação de candidatos será publicada nos meios oficiais e extra oficiais do IFB no dia **26 de Março**.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de **27/03/2024 a 03/04/2024**, durante os turnos diurno e noturno.

7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até as **12h do dia 04/04/2024**, sob pena de impugnação da candidatura.

7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.11. Fica proibida a prática de "boca de urna", sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

7.12. Não serão permitidas propagandas que:

7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;

7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;

7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A votação ocorrerá no dia **23/06/2022**. na forma do calendário disponível na seção 2 deste edital

8.2. O eleitor deverá se identificar com seu número de matrícula, no formulário de votação a ser publicado, e deverá acessar o formulário unicamente pelo e-mail institucional.

8.3. A votação acontecerá na forma do Calendário.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1. A apuração dos votos será dia **04/04/2024**.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS

10.1. A divulgação dos resultados provisórios dos votos será dia **06/04/2024**.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 A Interposição de Recursos contra os resultados provisórios, será realizada em formulário eletrônico disponibilizado por esta coordenação, na data de **07/04**, conforme prevê o Calendário da seção 2 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final será afixada nos Murais do Campus e também no Site do IFB dia **08/04/2024**.

13. DA POSSE

13.1 O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apuração da eleição.

Brasília – DF, 18 de Março de 2024.

ALINE AUXILIADORA TIRELI MIRANDA

Coordenadora-Geral de Ensino

PORTARIA Nº 0138/REITORIA/IFB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicada no DOU No 38 de 26.02.2024 - Seção 2 - Pág. 18

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 15/03/2024 14:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531573

Código de Autenticação: 558ca66b91

